

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE FLORA

**Lista de documentos para abertura de processos de Plano de Recuperação de Áreas
Degradadas – PRAD**

A documentação necessária para formalização do processo para **Parecer Técnico – PT** – modalidade de **PRAD** é a seguinte:

- a) Requerimento modelo padrão da Secretaria, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante de quitação da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- c) Motivo da abertura do processo de PRAD (TAC, multa, PRA etc).
- d) Pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF;
- e) Pessoa jurídica, apresentar contrato Social ou similar com a última alteração.
- f) Comprovante de endereço atualizado (menos de 90 dias) do proprietário/ possuidor;
- g) Procuração pública lavrada em cartório ou particular com firma reconhecida designando poderes para atuar junto à Secretaria, caso o proprietário não for protocolizar ou movimentar o processo;
- h) Caso haja procurador, apresentar cópia dos documentos pessoais do mesmo;
- i) Quando a outorgante for pessoa jurídica é necessário apresentar o contrato social da empresa para comprovar as prerrogativas do subscritor da procuração. Nesse caso, é necessário apresentar cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) do subscritor.
- j) Documento (s) de comprovação da propriedade/posse do imóvel cadastrado (Caso propriedade apresentar cópia da Certidão de inteiro teor do imóvel expedida a menos de 90 dias);

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE FLORA

- k)** Comprovação da averbação da Reserva Legal e/ou Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural;
- l)** Croqui de localização ou de acesso ao local;
- m)** Projeto detalhado do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
- n)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – (profissional inscrito no conselho), e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional;
- o)** Mapa Planimétrico do imóvel, contendo a localização da reserva legal, áreas de preservação permanente, de uso restrito e a área objeto do PRAD, com quadro de áreas e coordenadas UTM.
- p)** CD com arquivos nos formatos “SHP e KML” dos perímetros descritos no mapa planimétrico.